



PLN 30/2020  
00192

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 30/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)



**TEXTO DA EMENDA**

Suprime-se do Anexo II do PLN 30/2020 o seguinte cancelamento:

- Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional	Programática	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor (R\$)
	<b>5019</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>							
10 301	5019 8581 7004	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Equipamentos -No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	30	6	100	849.459
<b>TOTAL</b>									<b>849.459</b>

Suprime-se do Anexo I do PLN 30/2020, como compensação, o seguinte valor:

- Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional	Programática	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor (R\$)
	<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>							
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário -Nacional	F	4	2	90	0	100	849.459

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

CD/20577.11280-00

**JUSTIFICATIVA**

Em plena pandemia que já matou mais de 150 mil pessoas no país, e mais de 2.500 no Rio Grande do Norte, Bolsonaro retira um total de R\$ 3.397.835,00 da saúde deste estado, sendo R\$ 1.698.918,00 da Atenção Básica. Num momento em que o investimento no SUS deveria ser prioridade, para garantir a saúde e a vida da população, para protegê-la do novo coronavírus, o governo federal decide fragilizar ainda mais essa política pública, já afetada pela Emenda Constitucional nº 95, a emenda do teto dos gastos.

A atenção básica é a porta de entrada no SUS, e sua estruturação é fundamental para o bom funcionamento do sistema de saúde, uma vez que atua na prevenção e como um filtro capaz de organizar os fluxos nas redes de saúde. É nela que a população muitas vezes tem o primeiro atendimento, por meio da qual se acessa, por exemplo, o programa de vacinação e recebe agentes comunitários de saúde em casa.

O SUS precisa ser fortalecido, por isso apresentamos a presente emenda para impedir a retirada de R\$ 849.459, previstos para a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde mediante aquisição de equipamentos no estado do Rio Grande do Norte.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Natália Bonavides – PT/RN**

---

**Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**